PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 550/2023 em 22 de março de 2023.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

Senhor Presidente, 50/23

Considerando a necessidade de adequação da redação do artigo 2º da Lei nº 6.758, de 22 de agosto de 2019, a fim de ampliar a estrutura da Equipe Técnica para assessoria ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Birigui;

Considerando as discussões e deliberações durante a realização do I Fórum de Políticas Culturais realizado nos dias 20 e 27 de Agosto de 2022, especificamente quando da avaliação da Meta 17 do Plano Municipal de Cultura, constando na Ata respectiva: *"Priorizar a legislação do COMPAC para torná-la operacional,(...)"*.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei que "ALTERA E INCLUI PARÁGRAFOS AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 6.758, DE 22 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, REVOGA A LEI Nº 5.884, DE 25 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1313/2023
Data: 23/03/2023 - Horário: 10:16
Legislativo - PLO 50/2023

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ LUIS BUCHALA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 50/23

ALTERA E INCLUI PARÁGRAFOS AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 6.758, DE 22 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, REVOGA A LEI Nº 5.884, DE 25 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica alterado o §2º do artigo 2º da Lei nº 6.758, de 22 de agosto de 2019, que "*DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, REVOGA A LEI Nº 5.884, DE 25 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", passando a vigorar com a seguinte redação:

"***ART. 2º.*** . . .

. . . . . .

§2º. *A Equipe Técnica que prestará assessoria ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural será composta de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) profissionais, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, preferencialmente, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Birigui, por convidados ou mediante celebração de convênio com Entidades de Classe, Entidades técnicas da área de preservação do Patrimônio Material e Imaterial, Universidades, Faculdades ou similares;*

ART. 2º. O art. 2º da Lei nº 6.758, de 22 de agosto de 2019, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"ART. 2º. . . .

. . . . . .

***§3º.** O membro nomeado deverá possuir curso de graduação ou notório saber em uma ou mais das seguintes áreas: História; Museologia; Antropologia; Arquitetura; Engenharia; Direito; Paleontologia; Geologia."*

***§4º.** Para cada processo de tombamento será nomeada uma Equipe Técnica, podendo fazer parte membros nomeados para outros processos em andamento.*

***§5º.** Nenhum membro nomeado para compor a Equipe Técnica, no caso de processos de tombamento relacionados a bens privados, poderá ter qualquer tipo de vínculo ou relação com o(s) proprietário(s), ou qualquer tipo de interesse particular relacionado ao bem a ser avaliado."*

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

Conselho Municipal de Políticas Culturais
Birigui -SP
Criado pela Lei nº 5.839/2014

ConseCult

ATA DO 2º DIA DO I FÓRUM DE POLÍTICAS CULTURAIS DE BIRIGUI – 27/08/2022

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se o segundo dia do primeiro Fórum de Políticas Culturais de Birigui na Biblioteca Pública Municipal "Dr. Nilo Peçanha", sito à Av. Gov. Pedro de Toledo, nº 73, Centro, Birigui - SP com a presença registrada conforme assinaturas em relação anexa. Às quatorze horas e vinte e cinco minutos, o mediador do Fórum Lino Marcelo Tonsig cumprimentou a todos, e deu início às atividades do dia. Lino informou à plenária que, como Evandro Cláudio Santos Barbeiro estará ausente por motivo de trabalho, a senhora Lucinei Cavalari Volpe auxiliará na mediação do evento, e as senhoras Marina Massako Wada Uemura e Patrícia Tolosa Quinhones serão responsáveis por secretariar o evento. Lino informou que a Secretária de Cultura e Turismo, se ausentou por motivo de viagem e o Secretário-adjunto, Sérgio Godinho, por estar em recuperação da Covid. Continuando, convidou a secretária Patrícia Quinhones para leitura do Plano Municipal de Cultura, a partir da Meta 16. Houve intensa discussão das metas com apresentação de sugestões e propostas. **Meta 16 -** A volta das reuniões do Conselho, preferencialmente presencial, para avaliar a efetiva participação e compromisso dos conselheiros nomeados, ou a híbrida ou aos sábados. Lino sugeriu definir esta questão, juntos na próxima reunião ordinária do Conselho, o que contemplou a todos. **Meta 17 -** Priorizar a legislação do COMPAC para torná-la operacional, a partir disso, o encaminhamento automático para formação do Conselho Museal; indicar para a gestão pública que reative o Conselho de Juventude junto a Secretaria homóloga, para debater políticas públicas para esse grupo. **Meta 18 -** Contratação dos selecionados do primeiro edital de chamamento público da pasta. **Meta 19 -** Seiscentas pessoas atendidas até 2025. **Meta 20 -** Implementar a renúncia fiscal; buscar financiamento municipal homóloga ao PROAC; viabilizar emendas impositivas para área cultural por meio dos vereadores a partir de 2023. **Meta 21 -** Validar carteirinhas aos artesãos e artistas locais para uso em feiras livres; estender a exposição e comercialização para outros produtos como livros; viabilizar um ponto fixo para comercialização dos produtos artesanais semanalmente e/ou mensalmente; promover feiras e bienais de livros de produtores locais durante eventos que ocorram no Centro de Convenções. **Meta 22 -** Promoção de feiras mensais integradas ao maior número de linguagens; acionar o CONDEPHAAT e IPHAN para solicitação de tombamento com base na lei estadual de tombamento do prédio da antiga estação rodoviária. **Meta 23 -** Renato propôs intermediar junto aos moradores ao redor da Estação Ferroviária e o poder público com relação às pendências jurídicas. Proposta: acrescentar uma nova meta estabelecendo a criação de uma academia biriguiense de letras; definição de um terreno e um projeto de biblioteca; um prédio próprio moderno para biblioteca; e mais três unidades públicas com espaço multiuso, um acervo literário e espaços para outras linguagens em bairros que não tenham equipamentos culturais. **Meta 24** – Meta alcançada. **Meta 25 -** Oficialização quanto o curso de artes tanto para o Instituto Federal quanto para o Conselho Curador da FATEB; teatro municipal com consulta aos artistas e que seja acrescentada a destinação do terreno para construção do teatro municipal junto ao poder público com data até 2023; a contração por parceria ou contratação pelo poder público ou por prêmio ou contratação direta de projeto para o teatro municipal até 2023. **Meta 26 -** Propor para o setor cultural uma meta orçamentária de 0,9% para 2024 e 1,28% para 2025. **Meta 27 -** necessidade de atingir a meta. **Mega 28** – Meta atingida, desconsiderando período pandêmico. Continuando, Lino pontuou que todas propostas levantadas neste Fórum serão formalizadas, encaminhadas pelo ConseCult. Lino agradeceu a todos e informou que haverá reunião ordinária do Conselho de forma online às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia treze de setembro em link a ser divulgado. Às dezessete horas e trinta e dois minutos encerrou-se o evento. Nada mais havendo a tratar, eu Marina Massako Wada Uemura lavrei a ata, que após lida e achada conforme, será publicada no Diário Oficial do Município.

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

I FÓRUM DE POLÍTICAS CULTURAIS DE BIRIGUI - 2022

Local – Biblioteca Pública Municipal "Dr. Nilo Peçanha"

Dia 27/08/2022 – Sábado - 14h

Nº	NOME	Celular	E-MAIL	ASSINATURA
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				

DEO
DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.